



ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL DE 2000 M², NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Jean da Silva, nomeado pela Portaria nº. 022/2022, de 14 de janeiro de 2022, acompanhado pelos membros, Sr. Denys Kildary Maia Pinto e Erandir Soares Maia, nomeados através da mesma portaria, a fim de analisarem os documentos de habilitação das empresas que protocolaram os envelopes do certame supracitado. Deu-se o início da análise às 09:00 horas. Após análise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas, a decisão proferida em comum acordo de toda a comissão foi a seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS: 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 63.551.378/0001-01, 2. VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 00.565.011/0001-19, 3. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.077.025/0001-81, 4. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº. 25.025.604/0001-13; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.284.700/0001-28, motivos: ausência da apresentação do acervo para o item "A", com a quantidade mínima solicitada em edital, descumprindo a cláusula 4.3. 2.A, ausência apresentação acervo para o item "B", descumprindo o item 4.3.2.B; 2. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº. 12.049.385/0001-60. Motivo: ausência da apresentação do acervo para os itens "A" e "C" exigidos na cláusula 4.3.2 do edital, ausência da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 4.3.2.1 do edital; 3. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 07.191.777/0001-20, motivo: ausência da apresentação dos acervos técnicos solicitados na cláusula 4.3.2 do edital, ausência da apresentação dos documentos solicitados na cláusula 4.3.2.1 do edital. 4. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57, motivo: apresentação de alguns documentos através de autenticação eletrônica, dentre eles: procuração de poderes ao Sr. José Gualberto de Andrade Neto, portanto, não atendendo a cláusula 24.10 do edital e não podendo ser válida para este processo, carteira profissional do responsável técnico, Sr. José Gualberto de Andrade Neto, RG e CPF do proprietário da empresa, acervos e documentos solicitados na cláusula 4.3.2.1, contrato de prestação de serviços do responsável técnico, descumprindo o item 24.10 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Antônio Jean da Silva, declaro encerrada a sessão às 11:37 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	<i>Antônio Jean da Silva</i>
Membros	Denis Kildary Maia Pinto	<i>Denis Kildary Maia Pinto</i>
	Erandir Soares Maia	<i>Erandir Soares Maia</i>